

Jean-Jacques Rousseau: entre o direito e a política

Fabio Antônio da Silva*

Hoje se lê a parte final do *Contrato Social* (1762) à luz do movimento contínuo - que perpassa toda a obra do genebrino - entre o geral e o particular, entre a norma e o fato, *as leis como podem/devem ser e os homens como são*. A república ideal já fora toda esboçada em cada um dos parágrafos da *Dedicatória à Genebra* escrita por Rousseau para compor a introdução ao *Discurso Sobre a Origem e o Fundamento da Desigualdade entre os Homens* (o *Segundo Discurso* publicado em 1755). Mas é no *Contrato Social* que as diretrizes ganham fundamento e se apresentam enquanto tratado de direito político. A força com que as palavras do *Contrato Social* tocam o leitor é testemunha do poder mobilizador de seu conteúdo, ao mesmo tempo em que velam sutilezas teóricas. Nossa condição humana nos torna, todos, objeto do parágrafo inicial da obra (Livro I, Capítulo I, 1999, p. 53): o qual, afrontando nosso orgulho captura nossa atenção e, assumindo a ignorância, nos lança ao vento, ao mesmo tempo em que, apresentando sua questão, revela suas últimas intenções. Ao afirmar que ignora como se deu a perda da liberdade Rousseau nos faz crer que sua história hipotética apresentada no Segundo Discurso não é absoluta: “outros poderão ir mais longe nessa direção” – o próprio autor admite. No entanto, isso não o impede de, a partir de sua história hipotética, propor um modo legítimo de estar “a ferros”. Eis a república ideal onde “cada um dando-se a todos não se dá a ninguém” (CS, Livro I, Capítulo VI, 1999, p.70), único grilhão capaz de tornar legítima a renúncia da liberdade natural, quando é feita em prol da constituição de um corpo artificial: a república assim constituída

* Doutorando em Filosofia pela Universidade Federal do Paraná.

torna-se um ideal de liberdade. Os livros finais do Contrato Social e o modo como referências aos “fatos históricos como são” e as leis como devem ser, do plano do direito ao dos fatos, dos princípios à história, podem turvar a coerência e inteligibilidade, mas isso também é algo que constitui a marca da reflexão sobre a política e o direito feita por Rousseau. Essas indagações sobre a manutenção da liberdade no final do Contrato Social são provocativas na medida em que o debate que suscita clareza quanto à reivindicação dos direitos, no plano teórico, na busca de sua fundamentação argumentativa, implicará uma investigação sobre onde há uma distinção entre o geral e o particular, o público e o privado, o direito e a política.

Palavras-chave: Rousseau; Direito; Política.